



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

008
2

CONVITE Nº: 007/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA: 16 / 03 / 2017 às 09:00 Horas

CNPJ/CPF: _____

Firma: _____

Endereço: _____ Telefone: _____ Ramal: _____

Cidade: _____ UF: RS CEP: _____

Solicitamos cotar preço para aquisição de /Materiais/produtos, abaixo discriminados, de acordo com as condições gerais contidas no verso, conforme lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Item	Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIT.	TOTAL
-	-	-	Produtos Alimentícios	-	-
01	135	Kg	Arroz Tipo 2		
02	135	Kg	Feijão		
03	270	Kg	Massa com ovos c/ 500 gramas		
04	135	Kg	Cebola		
05	90	Kg	Tomate		
06	180	Kg	Batatinha		
07	1/2	Kg	Alho		
08	45	Kg	Presunto Fatiado		
09	45	Kg	Queijo Fatiado		
10	80	Kg	Batata doce		
11	270	Kg	Carne de 2ª com osso		
12	400	Kg	Coxa e sobre coxa		
13	72	Kg	Guisado		
14	135	Litro	Azeite de soja		
15	100	Sachê	Sazon c/ 12		
16	130	Unid.	Caldo de carne		
17	270	Sachê	Extrato de tomate 500 gramas		
18	09	Kg	Margarina com 01 kg		
19	1080	Litro	Leite		
20	90	lata	Nescau c/ 500 gramas		
21	09	Lata	Royal		
22	135	Dúzia	Ovos		
23	270	Pact	Sucos c/ 01 kg		
24	90	Kg	Açúcar		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

7.5.009
8

25	270	Pact	Bolacha c/ 500 gramas		
26	90	Kg	Maça		
27	90	Kg	Banana		
28	72	Unid	Repolho		
-	-		Produtos de Limpeza	-	-
29	270	Unid	Sacos de lixo 30 litros		
30	135	Kg	Sabão em pó		
31	36	Litros	Água Sanitária		
32	36	Litros	Desinfetante		
33	36	Litros	Amaciante		
34	36	Litros	Shampoo		
35	72	Unid.	Sabonete		
36	108	Unid.	Creme dental		
37	144	Pacot	Papel Higiênico 30 metros		
			Observações: • Os gêneros alimentícios/Produtos de limpeza, deverão ser entregues SEMANALMENTE, em embalagens dos tamanhos especificados conforme a lista acima, em grama, litro, quilograma ou unidade; • Deverão ter data de validade igual ou superior a 6 meses da data de entrega; • Os produtos deverão ser de boa qualidade e estarem em perfeitas condições de consumo; • As notas fiscais serão feitas após a entrega.		

As despesas decorrentes de fretes e / ou reembolso postal correrão por conta do licitante vencedor.

Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura Municipal ou ainda pelos telefones 0xx(55) 3327 1400 Ramal 39 e 0xx(55)3327 1085 –via fax, Email: comprasjacui@hotmail.com

ENVELOPE 01: Documentação (FGTS, CNDT, CND Municipal).

Todos os documentos devem estar autenticado, ou poderão ser autenticados pelo Presidente da Comissão de Licitações, desde que tenha o documento original junto e uma cópia do documento a ser autenticado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

070
2

ENVELOPE 02: Proposta Financeira.

Obs. Colocar o nome da Empresa nos envelopes e mencionar o nº da Licitação "Convite 007/17", trazer os envelopes colados, não aceitaremos propostas escritas a caneta, tem que ser digitado ou datilografado

Obs.: *A apresentação do Registro Cadastral, em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93, substitui todos os documentos não sendo necessário apresentação das negativas, somente o Certificado de Registro Cadastral, desde que emitido pela Prefeitura de Salto do Jacuí-RS*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONDIÇÕES GERAIS PARA A APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTAS REFERENTE AO CONVITE

1. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
2. A proposta deverá ser datilografada/digitada sem rasuras ou emendas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social e, ainda, devidamente assinada pelo responsável, contendo a descrição dos artigos de acordo com a especificação do material expressa na folha de rosto.
3. A proposta deverá ser enviada em envelope fechado e separadamente para cada licitação. Tanto no envelope como na proposta deverá constar o número da licitação. A proposta deverá ser entregue até a data prevista e horário fixado, não sendo admitido atraso, no seguinte endereço: AV HERMOGÊNIO C. DOS SANTOS, 342 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES).
4. O preço deverá ser cotado POR ITEM, com o seu respectivo valor unitário incluindo a despesas de frete, impostos, reembolso, etc.
5. Na proposta deverá ser apresentado o prazo de validade de no mínimo 15 dias e o número do item deverá corresponder exatamente ao item do presente Convite, caso contrário a mesma será anulada.
6. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço cotado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
7. Não haverá pagamento antecipado.
8. As condições de pagamento referir-se-ão a partir da data de entrega do equipamento.
9. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ITEM**, desde que a proposta atenda às exigências e especificações do Convite e também o interesse do serviço público.
10. Reserva-se o licitante o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um várias concorrentes ou rejeitar todas.
11. Será desclassificada a proposta que, POR OCASIÃO DA ABERTURA, não estiver assinada, não constar o nº do CNPJ e prazo de entrega ou que contrarie qualquer disposição do Convite.
12. O prazo de entrega dos produtos e / ou materiais será conforme combinado com a Secretaria após a data do efetivo recebimento da Nota de Empenho.
13. O atraso na entrega dos produtos e / ou materiais ou o não cumprimento parcial ou total da Nota de Empenho recebida ou contrato firmado estão sujeitos às sanções previstas em Lei, tais como: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, etc.
14. As propostas que não atenderem às condições acima não serão levadas em consideração.
15. O pagamento será efetuado até o trigésimo dia após a entrega dos produtos.
16. Quando a entrega do Produto/Serviço/Material for parcelada, também será parcelado o pagamento.
17. A referida proposta deverá ser encaminhada ao Setor de Licitação em 2 envelopes: envelope nº 1, Habilitação e envelope nº 2, Proposta.
18. As propostas dos interessados deverão ser cotadas, após a vírgula, com duas casas decimais (Centavos).
19. Se o licitante for optante pelo **SIMPLES** (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), deverá apresentar a declaração do mesmo (**Assinada pelo contador**), no envelope nº 1 (Habilitação) Opcional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

012
2

MODALIDADE CONVITE Nº: 007/2017 **Tornado Público em : 08 /03/2017**

Data de abertura da proposta: 16/03/2017 **Horário: 09:00 Horas**

FIRMA: _____

ENDEREÇO: _____ **BAIRRO:** _____

CIDADE: _____ **UF: RS** **FONE:** _____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTOS

Declaramos ter recebido na íntegra este Convite (Gen. Alimentícios/ Mat. Limpeza) e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA

Recebido em : / / , às horas.

Assinatura do responsável pela informação